



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 114/2018

Relator: REINALDO ANACLETO – PDT

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Apresenta como justificativa a necessidade de criar dotação orçamentária específica, para ocorrer com o repasse de recursos do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, de conformidade com o Termo de Compromisso que segue anexo, para aquisição de dois gabinetes odontológicos para as equipes de saúde bucal.

Verifica-se anexo a propositura, o detalhamento do pagamento em que consta a liberação dos recursos, ocorrida em 29/05/2018, como também, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde, de nº 182 em que consta o parecer favorável à proposta.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão os provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Em relação ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, este fundamenta-se no inciso II do artigo 41 da Lei nº 4320/64.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos orçamentários, exaro *parecer favorável* ao presente projeto, para que seja discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 1 de Agosto de 2018.

REINALDO ANACLETO – PDT
Relator

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

